



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 07.369.838/0001-04**  
**Praça 17 de Abril S/N.º Nova Fortaleza**  
**CEP: 65.805-000 Fortaleza dos Nogueiras - MA**

REQUERIMENTO nº 10/2024

Sr. Presidente,

Na forma regimental, e após ouvido o Plenário, solicito a Vossa Excelência encaminhar expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luiz Natan Coelho dos Santos, requerendo que seja elaborado Projeto de Lei e enviado a essa Casa, para pagamento do adicional de periculosidade a ser concedido mensalmente aos servidores que exercem funções de vigilância patrimonial do município, ou seja, os servidores ocupantes do cargo de VIGIA.

**JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista que os servidores ocupantes do cargo de vigia estão submetidos a risco acentuado, e conforme a Lei Municipal nº 490/2019 que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos em seu artigo 56, os servidores fazem jus ao pagamento do adicional de periculosidade. Vejamos:

***ART. 56 - Os servidores que trabalhem com habitualidade em atividades penosas, insalubres ou perigosas fazem jus a um adicional calculado sobre o salário mínimo vigente, em percentuais de 10 (dez), 20 (vinte) e 40 (quarenta) por cento, observando-se os graus de penosidade, insalubridade ou periculosidade a que estiver exposto o servidor.***

Cabe destacar que os servidores ocupantes do cargo de VIGIA, ou outros cargos cuja função consiste na vigilância patrimonial do Município, estão submetidos a atividade perigosa, portanto, têm direito ao adicional de periculosidade nos termos da lei municipal nº 490/2019 e nos termos da Lei nº 12.740/2012.

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

Palácio Legislativo Vereador Deurival Coelho da Fonseca, Fortaleza dos Nogueiras\_MA,  
em 13 de junho de 2024.

**CARLOS ZOEL DE CASTRO ANDRADE**  
**VEREADOR**

